



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de Atrações Musicais para a 37ª Festa do Milho Verde – 60 Anos de Capela do Alto

#### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de shows artísticos para a 37ª Festa do Milho Verde, evento tradicional do município de Capela do Alto, que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de março de 2025, em comemoração aos 60 anos de emancipação político-administrativa da cidade.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A Festa do Milho Verde é um evento cultural, gastronômico e turístico de grande relevância para a cidade, sendo fundamental para o fortalecimento da economia local e a promoção da cultura popular. A programação artística visa oferecer entretenimento de qualidade ao público, fortalecendo o turismo e a identidade regional. A contratação direta de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública pode ser feita com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que haja a comprovação da exclusividade da representação.

#### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá fornecer a apresentação artística dos seguintes artistas, incluindo suporte técnico completo e estrutura de camarim:

| <b>Data</b> | <b>Artista</b> |
|-------------|----------------|
|-------------|----------------|

|            |                 |
|------------|-----------------|
| 29/03/2025 | Kaique e Felipe |
|------------|-----------------|

A contratação será feita diretamente com os escritórios dos artistas ou por meio de empresa intermediadora, devidamente habilitada e exclusiva para a representação dos mesmos.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada será integralmente responsável por:

- A realização do show na data e horário acordados.
- O fornecimento de equipamentos de som, iluminação e estrutura de palco, conforme rider técnico dos artistas.
- O fornecimento de camarim adequado, incluindo alimentação e demais exigências contratuais dos artistas.
- Transporte, alimentação e hospedagem dos artistas e equipe técnica, se necessário.
- Cumprimento das exigências de segurança e normas técnicas aplicáveis.
- Pagamento de todos os tributos, taxas, direitos autorais (ECAD) e encargos trabalhistas referentes à execução do contrato.
- Apresentação de documentação comprobatória da exclusividade da representação dos artistas.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto será responsável por:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- Disponibilizar o espaço e infraestrutura necessária para a realização dos shows.
- Garantir as condições de segurança do evento.
- Realizar os pagamentos conforme cronograma definido no contrato.

### **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

1. Declaração de exclusividade emitida pelo empresário, representante legal ou produtora detentora dos direitos do artista.
2. Proposta de prestação de serviço, contendo detalhes do cachê e condições de pagamento.
3. Documentação jurídica e fiscal da empresa contratada, conforme exigido pela legislação vigente.

### **7. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os valores serão estabelecidos conforme as propostas apresentadas pelos escritórios dos artistas ou seus representantes legais. O pagamento será realizado conforme prazos estipulados no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da realização dos serviços.

### **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária nº 2369/2024

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.90.39.00 ficha 451

### **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução dos serviços será monitorada pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio da comissão organizadora do evento. A fiscalização acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais e poderá solicitar ajustes se necessário.

### **10. PENALIDADES E SANÇÕES**

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas penalidades conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e eventual rescisão contratual, sem prejuízo de sanções administrativas e jurídicas cabíveis.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência servirá como base para a formalização do contrato. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as exigências deste documento, garantindo a realização do evento dentro dos padrões técnicos e artísticos acordados.

*Juliana de Fátima Oliveira*

Gerente Geral de Governo e Gestão



**MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO**

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



**CÓDIGO DE ACESSO**

F822422859984651BE1409582DFA8019

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F822422859984651BE1409582DFA8019>